



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 533

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 533

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 404 DE 07 DE JULHO DE 2026

"Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, a servidora abaixo descrita para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Mariana de Carvalho	Ajudante Geral	Contratação Emergencial	2267/2026	07/07/2026	Enquanto perdurar o afastamento da servidora Sheila Ap. Batista Mosca Roque	Educação

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 07 de julho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 07 de julho de 2026.

Marli Roledo Maioral
Diretora interina de Administração e Governo Municipal

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 533

Página 3 de 4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **MONTE ALEGRE DO SUL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº405 DE 07 DE JULHO DE 2026

“Nomeia servidor como Responsável de Setor, e dá outras providências”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como Responsável do Setor o servidor RAFAEL RODRIGUES RANGEL, RG nº 41.644.568-8, como Responsável pelo Setor de Turismo, nos termos do artigo 62, letra “i” da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do setor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de julho de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no Paço Municipal, 07 de julho de 2026.

Marlí Roledo Maioral
Diretora Interina de Administração e Governo



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944